TERMO ADITIVO Nº 002 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 040/CPL/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E FAB MIX CONCRETOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Athaíde Pimenta de Moraes, nº 528, Centro, Nova Iguaçu, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.278/0001-01, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pela Ilma. Subsecretária de Obras Públicas, Sra. **LOUISE DE MELLO BOQUIMPANI**, brasileira, divorciada, Arquiteta e Urbanista, portadora da Identidade nº [redacted] expedida pelo CAU, inscrita no CPF/MF sob nº [redacted], e a empresa **FAB MIX CONCRETOS LTDA**, situada na Rua José Batalha nº 535, Vila de Cava, Nova Iguaçu – RJ, Cep: 26.052-530, inscrita no CNPJ sob o nº 22.888.990/0001-89, Inscrição Estadual nº 87.319.008, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por seu bastante procurador Sr. **TIAGO LEONARDO DA SILVA LIMA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº [redacted] expedida pelo Detran/RJ e inscrito no CPF sob o nº [redacted] perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO Nº 002 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 040/CPL/2022**, cuja celebração foi justifica e autorizada da no Processo Administrativo nº 2021/041.137, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e os Decretos Municipais nº 10.662/2016, 10.696/2016 e 10.895/2017 e suas respectivas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a formalização da prorrogação do prazo de execução e de vigência do **CONTRATO Nº 040/CPL/2022**, cujo objeto consiste na **EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO BAIRRO JARDIM CORUMBÁ, NOVA IGUAÇU/RJ,** conforme justificativas lançadas no processo administrativo nº 2021/041.137, com fulcro no art. 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo de execução do **CONTRATO Nº 040/CPL/2022,** fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 16/06/2023, e o prazo de vigência fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 29/09/2023, nos termos do cronograma físico financeiro de fls. 2.912.

Parágrafo único. O cronograma previsto na cláusula segunda do **CONTRATO Nº 040/CPL/2022,** fica alterado nos seguintes termos:

a) O intervalo estimado entre a emissão da ordem de início e o início de sua execução: 10 (dez) dias;
b) O prazo de execução da obra: 510 (quinhentos e dez) dias;
c) Prazo para recebimento provisório: 10 (trinta) dias;
d) Prazo para recebimento definitivo: 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Ficam mantidos os valores unitários e global originalmente firmados.

Parágrafo Único. A execução do objeto contratado será realizado com saldo contratual atualmente existente na Nota de Empenho nº 1613/2023, conforme demonstrado no processo administrativo 2021/041.137.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

No prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da assinatura do presente Termo Aditivo, a **CONTRATADA** deverá renovar a garantia de execução contratual no percentual de 2% do valor do contrato em uma das modalidades previstas no parágrafo 1º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato originário, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo único. Será enviada cópia integral do presente Termo Aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual nº 124/09.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Iguaçu, 23 de MAIO de 2023.

PELO **MUNICÍPIO**:

Louise Boquimpani
Sub Secretária
Mat. 60/725915-3
SEMIF - PCNI

PELA **CONTRATADA:**

TESTEMUNHAS

1-_____ CPF:_____

Rafaelli Corrai de Angeli
Mat.: 6[illegible]16.932-9
Coordenado[illegible]urídico/CPL

2-_____ CPF:_____

Aline Alves da Rocha
ASSESSOR DE EDITAL / CPL
MATRÍCULA : 60/716.290-2

Anexo:
. Cronograma Físico-Financeiro.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF

NATUREZ A: EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

LOCAL: DIVERSOS LOGRADOUROS DO BAIRRO JARDIM CORUMBÁ - NOVA IGUACU - RJ

MÊS /ANO REF. : out/21

BDI INCLUSO: 26,85%

PRAZO: 17 MESES

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	4ª Etapa	5ª Etapa	6ª Etapa Intermediária	6ª etapa complementar	7ª Etapa	8ª Etapa	9ª Etapa	10ª Etapa	11ª Etapa	12ª Etapa	13ª Etapa	14ª Etapa	15ª Etapa	16ª Etapa	17ª Etapa	TOTAL
1.0	PROJETO	R$ 87.665,86	R$ 35.981,85	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00								R$ 123.647,71
		70,90%	29,10%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 27.749,40	R$ 6.833,07	R$ 17.092,68	R$ 10.666,20	R$ 2.339,16	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.847,39	R$ 4.847,39	R$ 4.847,39	R$ 4.847,39	R$ 4.847,39	R$ 4.847,39	R$ 4.847,39	R$ 98.602,27
		28,14%	6,93%	17,32%	10,82%	2,37%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	4,92%	4,92%	4,92%	4,92%	4,92%	4,92%	4,92%	100,00%
3.0	DRENAGEM PLUVIAL	R$ 90.426,48	R$ 259.244,47	R$ 702.802,59	R$ 430.661,12	R$ 286.869,92	R$ 90.951,86	R$ 0,00	R$ 18.371,69	R$ 71.792,03	R$ 42.039,34	R$ 21.794,14	R$ 122.981,24	R$ 122.981,24	R$ 122.981,24	R$ 122.981,24	R$ 122.981,24	R$ 122.981,24	R$ 122.981,24	R$ 2.875.224,39
		3,16%	9,02%	24,44%	14,96%	9,98%	3,16%	0,00%	0,64%	2,50%	1,46%	0,76%	4,28%	4,28%	4,28%	4,28%	4,28%	4,28%	4,28%	100,00%
4.0	PAVIMENTAÇÃO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 104.895,62	R$ 177.084,66	R$ 488.416,86	R$ 507.861,38	R$ 449.221,17	R$ 771.961,50	R$ 856.839,56	R$ 856.839,56	R$ 856.839,56	R$ 856.839,56	R$ 428.419,78	R$ 428.419,78	R$ 428.419,78	R$ 6.782.769,02
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1,55%	2,61%	7,20%	7,49%	6,62%	11,37%	12,63%	12,63%	12,63%	12,63%	6,32%	6,32%	6,32%	100,00%
5.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R$ 17.146,79	R$ 12.747,51	R$ 45.173,52	R$ 27.059,08	R$ 18.148,16	R$ 12.289,62	R$ 11.112,25	R$ 31.801,54	R$ 36.375,12	R$ 30.827,11	R$ 49.754,41	R$ 50.462,40	R$ 50.462,40	R$ 50.462,40	R$ 50.462,40	R$ 25.231,20	R$ 25.231,20	R$ 25.231,20	R$ 545.344,12
		3,14%	2,34%	8,28%	5,07%	3,33%	2,25%	2,04%	5,83%	6,67%	5,65%	9,12%	9,25%	9,25%	9,25%	9,25%	4,63%	4,63%	4,63%	100,00%
TOTAL PARCIAL (R$)		222.990,54	314.806,88	765.068,79	468.383,40	307.357,24	208.137,10	188.196,94	538.589,09	616.048,53	522.087,62	842.640,05	1.035.130,60	1.035.130,60	1.035.130,60	1.035.130,60	581.479,62	581.479,62	581.479,62	10.425.607,51
PERCENTUAL DAS ETAPAS (%)		2,14%	3,02%	7,34%	4,49%	2,95%	2,00%	1,81%	5,17%	5,91%	5,01%	8,08%	9,93%	9,93%	9,93%	9,93%	5,58%	5,58%	5,58%	100,00%
TOTAL ACUMULADO (R$)		222.990,54	537.797,43	1.302.866,22	1.771.249,62	2.078.606,86	2.286.733,96	2.474.930,90	3.013.520,99	3.629.569,52	4.151.657,14	4.994.297,20	6.029.427,80	7.064.558,40	8.099.689,00	9.134.819,60	9.716.299,22	10.297.778,84	10.879.258,46	
PERCENTUAL ACUMULADO (%)		2,14%	5,16%	12,50%	16,99%	19,94%	21,93%	23,74%	28,90%	34,81%	39,82%	47,90%	57,83%	67,76%	77,69%	87,62%	93,20%	98,78%	104,36%	

Roberto Rufino Rocha
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-RJ: 196104418

2031-041137

2935

2912